



Fundação de Saúde do Município de Americana – FUSAME

Hospital Municipal “Dr. Waldemar Tebaldi”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.209/19.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de tecidos, enxovais, colchões e travesseiros.

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 9h30min, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação da FUSAME - Fundação de Saúde do Município de Americana, quando foi instaurada a presente sessão extraordinária para apreciação da proposta realinhada da licitante RJ TEXTIL EIRELI, remetida nesta data via e-mail, em função da rescisão administrativa com a licitante COMERCIAL S. P. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME em relação aos ITENS 14, 15, 16, 17 e 18, e, outrossim, considerando a negativa das próximas classificadas a fornecer os produtos em questão. Saliente-se que os valores dos itens estão dentro da estimativa de preços de mercado inicial realizada pelo Setor de Compras, com exceção do item 17, único com valor que se apresenta infimamente superior, ressaltando-se que inexiste empresa subsequente para prover o respectivo item, tendo a licitante suscitado que os preços atuais de todos os produtos oferecidos aumentaram significativamente, em função da notória escassez da matéria-prima utilizada à sua fabricação, esclarecendo ainda que, por conta da pandemia de COVID-19, várias empresas do portfólio suspenderam suas atividades. Ante todo o contexto explicitado, após estrita análise e ponderação, a CPL opina pelo acolhimento, na íntegra, da proposta da licitante RJ TEXTIL EIRELI, objetivando evitar desassistência ou prejuízo ao bom andamento dos trabalhos do Hospital Municipal, notadamente diante da emergencialidade na utilização dos produtos carecidos. Nada mais havendo a deliberar, subscrevem a presente ata os membros da CPL - Comissão Permanente de Licitação, submetendo-se à autoridade superior para deliberação final.

Antonio Fernando Klinke Fº
Presidente da CPL

Letícia Cristina S. C. Brito
Membro da CPL

Sidnei de Andrade
Membro da CPL

DESPACHO/DECISÃO

Diante das justificativas apresentadas e do quanto exposto pela CPL, ACOELHO a proposta da licitante RJ TEXTIL EIRELI em relação aos ITENS 14, 15, 16, 17 e 18, adjudicando-os à referida empresa.

Publique-se a presente decisão no site da FUSAME.

Americana, 31 de agosto de 2020.

*Sérgio Luís Mancini
Presidente da FUSAME*